



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.998 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADAS À EXECUÇÃO DA RUA PEDRO BARBOSA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, quatro áreas de terra perfazendo um total de 101,76 m², identificadas em planta e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Sr. **CARLOS MARCANTE CAGNANI**, ou seus sucessores, localizadas no Loteamento Boa Esperança, e assim descritas:

Área do Lote 87 - Quadra 5 - 2,40 m²

- 8,56m com frente para a rua Pedro Barbosa;
- 8,58m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 0,56m do lado esquerdo, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 297,60 m²

- 12,02m com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00m do fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 86, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 24,44m do lado esquerdo, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 88 - Quadra 5 - 13,38 m²

- 12,00m com frente para a Rua Pedro Barbosa;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.998 /

- 12,02m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 0,56m do lado direito, confrontando com o lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 1,67m do lado esquerdo, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 286,62 m²

- 12,02m com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00m no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 24,44m do lado direito, confrontando com o lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 23,33m do lado esquerdo, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 89 - Quadra 5 - 30,12 m²

- 12,00m com frente para a rua Pedro Barbosa
- 12,12m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 1,67m do lado direito, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 3.35m do lado esquerdo, confrontando com o lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 269,88 m²

- 12,12m com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00m no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 23,33 do lado direito, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 21,65 do lado esquerdo, confrontando com o lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 90 - Quadra 5 - 55,86 m²

- 12,00m com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,29m no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.998 /

- 3,35m do lado direito, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 5,96m do lado esquerdo, confrontando com a área de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 244,14 m²

- 12,29m com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00m do fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 21,65m do lado direito, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 19,04m do lado esquerdo, confrontando com a área de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução da Rua Pedro Barbosa, no Loteamento Boa Esperança.

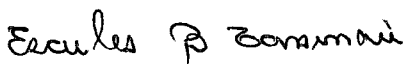
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1945, de 19 / 05 / 98.



MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIANDO: Carlos Marcante Cagnani

ÁREA DO LOTE 87 – 2,40 m²

ÁREA DO LOTE 88 – 13,38 m²

ÁREA DO LOTE 89 - 30,12 m²

ÁREA DO LOTE 90 - 55,86 m²

TOTAL: 101,76 m²

Área do Lote 87 – Quadra 5 - 2,40 m²

- 8,56 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 8,58 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 0,56 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 297,60 m²

- 12,02 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00 m. no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 25,00 m. do lado direito, confrontando com o lote 86, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 24,44 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 88 – Quadra 5 - 13,38 m²

- 12,00 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,02 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 0,56 m. do lado direito, confrontando com o lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 1,67 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 286,62 m²

- 12,02 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00 m. no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 24,44 m. do lado direito, confrontando com o lote 87, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- 23,33 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 89 – Quadra 5 – 30,12 m²

- 12,00 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,12 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 1,67 m. do lado direito, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 3,35 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 269,88 m²

- 12,12 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00 m. no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 23,33 m. do lado direito, confrontando com o lote 88, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 21,65 m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área do Lote 90 – Quadra 5 – 55,86 m²

- 12,00 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,29 m. no fundo, confrontando com a área remanescente do lote 90, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 3,35 m. do lado direito, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 5,96 m. do lado esquerdo, confrontando com a área de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.

Área remanescente do proprietário: 244,14 m²

- 12,29 m. com frente para a Rua Pedro Barbosa;
- 12,00 m. no fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 21,65 m. do lado direito, confrontando com o lote 89, de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani;
- 19,04 m. do lado esquerdo, confrontando com a área de propriedade do Sr. Carlos Marcante Cagnani.


Engº FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO
CREA Nº 32.483/D